

DECRETO Nº 371/2018

O Prefeito Municipal de Paragominas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25, Inciso III da lei nº 8.666/93, e suas alterações;

Considerando os termos do Ofício nº 0014/2018 de 20 de abril de 2018, os termos da Nota Técnica nº 006-04/2018 – SECULT;

Considerando os Termos do Parecer Jurídico em manifestação favorável à Inexigibilidade de Licitação;

Considerando ainda, que o “Arraial de Paragominas” é uma tradição festiva realizada no mês de junho, que dura quatro noites (de quinta a domingo) e conta com uma vasta programação, como: Concurso Municipal e Intermunicipal de Quadrilhas, shows com bandas de forró valores da terra e diversas barracas ornamentadas com venda de comidas típicas. Esta festividade atende a um público direto de aproximadamente 40 mil pessoas durante o período da festa, sendo o sábado o ponto alto do evento com cerca de 15 mil participantes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Inexigível a Licitação para: “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE O EVENTO ARRAIAL MUNICIPAL”, conforme os termos do processo referente à Inexigibilidade de Licitação nº 6/2018-00010.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Paragominas, 14 de Junho de 2018.



PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal